



LEI COMPLEMENTAR N.º 076, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - O Plano de Amortização para Equacionamento do déficit atuarial, por aportes financeiros periódicos mensais, criado, inicialmente pela Lei Complementar Municipal de nº 48/2018, constante na Lei Complementar nº 010, de 20 de março de 2006 em seu Artigo 41, com alterações inclusas pela Lei Complementar 54/2019, de 16/09/2019, através dos seus Parágrafos 16 e 17, e conforme indicação no Parecer Atuarial do exercício de 2024, data base 2023, passa a vigorar com as revisões constantes do ANEXO I do presente ato.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

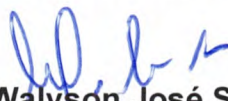
Parágrafo Único – Até que a presente Lei entre em vigor ficam validados os termos constantes do Decreto Executivo nº 5577/2022, de 05 de Abril de 2022, que trata da revisão anual do Plano de Amortização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022



ANEXO ÚNICO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES FINANCEIROS MENSAIS	
Ano	Aporte Mensal
2024	R\$597.158,74
2025	R\$715.970,81
2026	R\$1.088.464,83
2027	R\$1.117.228,38
2028	R\$1.146.458,35
2029	R\$1.176.161,19
2030	R\$1.206.343,45
2031	R\$1.237.011,74
2032	R\$1.268.172,76
2033	R\$1.299.833,29
2034	R\$1.332.000,22
2035	R\$1.364.680,51
2036	R\$1.397.881,20
2037	R\$1.431.609,44
2038	R\$1.465.872,45
2039	R\$1.500.677,57
2040	R\$1.536.032,19
2041	R\$1.571.943,85
2042	R\$1.608.420,13
2043	R\$1.645.468,74
2044	R\$1.683.097,49
2045	R\$1.721.314,26
2046	R\$1.760.127,06
2047	R\$1.799.543,98
2048	R\$1.839.573,23
2049	R\$1.880.223,11
2050	R\$1.921.502,03
2051	R\$1.963.418,51
2052	R\$2.005.981,16
2053	R\$2.049.198,73
2054	R\$2.093.080,05